



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 12 – CMS DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as regras do processo eleitoral para escolha das entidades e movimentos sociais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva no biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e pelo Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e no Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, referentes às eleições das entidades e movimentos sociais que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o biênio 2024/2026 se encerrará em 30 de abril de 2026, iniciando-se em 01 de maio de 2026 o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, no item sétimo da ordem do dia, foi anunciada a realização do processo eleitoral para escolha das entidades e movimentos sociais que comporão o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026/2028, bem como a constituição da Comissão Eleitoral, composta por quatro membros de forma paritária, conforme disposto no Art. 28 do Regimento Interno, sendo a proposta aprovada por unanimidade;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam nomeadas para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, responsável pela condução do processo eleitoral para o biênio 2026/2028, as seguintes integrantes (Resolução 11/2026):

I – Giselda Mara Orlando Gozzo, representante do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde;

II – Ana Carolina Cordeiro Rulli, representante dos Trabalhadores da Área da Saúde;

III – Benedita de Fátima Donadon, representante das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde;

IV – Marina Domingos Vitor, representante das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º

A Comissão Eleitoral e seus membros terão como objetivo conduzir o recebimento das indicações das entidades representativas elencadas na Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, bem como analisar, deferir ou indeferir tais indicações, de acordo com as normas estabelecidas na referida Lei e no Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da entidade e/ou de seu representante, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir da ciência da decisão, cabendo à Comissão Eleitoral 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º

As entidades representativas interessadas em ocupar vagas no Conselho Municipal de Saúde deverão encaminhar à Comissão Eleitoral a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

indicação de seus representantes titular e suplente, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e com o Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Resolução.

§1º

É permitida uma recondução consecutiva às atuais entidades e aos conselheiros titulares e suplentes que as representam no Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 5.917/2018, devendo, contudo, a entidade interessada encaminhar nova indicação e submeter-se ao processo eleitoral.

§2º

A indicação das entidades representativas deverá ser realizada conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, acompanhada dos documentos exigidos.

§3º

As entidades que encaminharem indicações deverão comparecer à reunião convocada pela Comissão Eleitoral, a ser realizada no mês de abril, em data e horário a serem definidos, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Amazonas, nº 161 – Centro – Catanduva/SP, para fins de aplicação das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.917/2018, quando necessário.

§4º

O não comparecimento dos representantes indicados na reunião mencionada no §3º implicará no cancelamento da inscrição da entidade no processo eleitoral.

Art. 4º

A Comissão Eleitoral receberá as indicações e conduzirá o processo de composição do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

com o Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, encaminhando, após análise e deferimento das indicações, a relação dos conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, para fins de nomeação por meio de Decreto.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar suporte da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, caso haja dúvidas quanto à regularidade das indicações recebidas, sem prejuízo de futuras análises ou pareceres jurídicos, caso necessário.

Art. 5º

O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data estabelecida no Decreto Municipal de nomeação.

Art. 6º

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 10 DE MARÇO DE 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ANEXO I

MODELO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADE

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

A **ENTIDADE** _____, neste ato representada por _____, vem, em conformidade com a **Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018**, e com o **Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018**, indicar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

SEGMENTO: _____

VAGA: _____

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Declaro que esta entidade e os membros indicados são conhecedores das disposições da **Lei nº 5.917/2018** e do **Decreto nº 7.409/2018**.

Declaro ainda estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que comprove a constituição ou funcionamento da entidade;
- Documento que comprove a representatividade do responsável pela entidade;
- Documento contendo os dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva, ____ de _____ de 2026.

Representante da Entidade:

Membro Titular:

Membro Suplente:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 13 – CMS DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação das entidades e movimentos sociais para participação no processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e pelo Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato das entidades representativas que compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026, previsto para 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para escolha das entidades e movimentos sociais que comporão o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMS nº 11, de 26 de fevereiro de 2026, responsável pela condução do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam convocadas as entidades e movimentos sociais interessados em compor o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva para o biênio 2026/2028, a apresentarem indicação de seus representantes titulares e suplentes, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, e no Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º

As entidades interessadas deverão encaminhar suas indicações à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, acompanhadas da documentação exigida.

Art. 3º

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Período de inscrição das entidades:

12 de março de 2026 a 27 de março de 2026.

II – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral:

27 de março de 2026.

III – Prazo para interposição de recursos:

30 de março de 2026 a 03 de abril de 2026.

IV – Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral:

07 de abril de 2026.

V – Reunião eleitoral das entidades:

a ser realizada no mês de abril de 2026, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º

A reunião eleitoral será realizada nas dependências do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, localizado na:

Rua Amazonas, nº 161 – Centro – Catanduva/SP

e terá como finalidade:

I – confirmar as indicações apresentadas pelas entidades;

II – realizar eleição entre as entidades quando houver mais interessados do que vagas disponíveis;

III – definir os representantes titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026/2028.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 5º

O não comparecimento do representante da entidade indicada na reunião eleitoral implicará no cancelamento da inscrição da entidade no processo eleitoral.

Art. 6º

Após concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará a relação das entidades e de seus representantes eleitos ao Prefeito Municipal, para fins de nomeação por Decreto Municipal.

Art. 7º

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 10 DE MARÇO DE 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ANEXO I

MODELO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADE

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

A **ENTIDADE** _____, neste ato representada por _____, vem, em conformidade com a **Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018**, e com o **Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018**, indicar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

SEGMENTO: _____

VAGA: _____

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Declaro que esta entidade e os membros indicados são conhecedores das disposições da **Lei nº 5.917/2018** e do **Decreto nº 7.409/2018**.

Declaro ainda estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que comprove a constituição ou funcionamento da entidade;
- Documento que comprove a representatividade do responsável pela entidade;
- Documento contendo os dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva, ____ de _____ de 2026.

Representante da Entidade:

Membro Titular:

Membro Suplente: